

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 181, de 04 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 005254/05, apresentados pela firma requerente ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

Considerando o resultado da análise realizado por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a modificação no modelo MIC 100, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005/04, no que se refere as dimensões do dispositivo receptor de carga, que passará a ser de (300 a 400 x 400 a 500) mm .

Art.2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal